

LEI Nº 503/2017.

De 10 de Maio de 2017.

“Cria o Cargo Comissionado de Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde, fixa salário, e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde, o qual passa a fazer parte do quadro de servidores comissionados do Município, sendo cargo de livre nomeação e exoneração, nos termos do Art. 37 do inciso II do Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade de Vaga, o nível de escolaridade, a carga horária e o salário do cargo de Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde estão devidamente indicados no Anexo Unico desta Lei, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 10 de Maio de 2017.



RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 503/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

CARGO	VAGA	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde	01	Médio	40h	R\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, 10 de Maio de 2017.


 RICARDO FERREIRA DIAS
 Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal